



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de CHAPECÓ/SC, na Rua Brasília, 220, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.814.016/0001-87, neste ato representado por seu representante Sra. **GISELE DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Chapecó/Sc, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.326.939-02, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.193.480, doravante denominada **CONTRATADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 136/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 79/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 323/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na forma que segue:

Item	Unid.	Produto	Quantidade Suprimida	Valor Unit	Total Supressão
38	KG	Massa com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 291 kcal de valor energético, 8,6g de proteínas, 62g de carboidratos 1,0g de gordura total, 2,4g de fibras alimentares; pacotes de 500g), tempo de cozimento 8 a 10 minutos, tipo parafuso.	50	3,06000	153,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					153,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **RS 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)**.

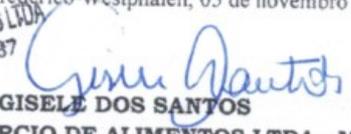
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 05 de novembro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


GISELE DOS SANTOS
Contratada

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76

